



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informatização e Infraestrutura

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA E LOCAL

16 de outubro de 2013 – Sala da Presidência

PRESENTES:

CARL OLAV SMITH	Juiz Auxiliar da Presidência
CÁSSIA CASÇÃO	Assessora Chefe
EMMANOEL CAMPELLO	Conselheiro e Membro da Comissão
GISELA GONDIM RAMOS	Conselheira e Membro da Comissão
LÚCIO MELRE	Diretor de Tecnologia da Informação
MARCELO LAURIANO	Diretor de Tecnologia da Informação
PAULO CRISTOVÃO	Juiz Auxiliar da Presidência
RUBENS CURADO SILVEIRA	Conselheiro e Membro da Comissão
SAULO CASALI BAHIA	Conselheiro e Presidente da Comissão

QUESTÕES TRATADAS e DELIBERADAS

1- Processo Judicial Eletrônico

Deliberou-se, por unanimidade:

- a) Obter da Presidência do CNJ, antes da votação em plenário da Resolução do PJE, o compromisso de priorização do PJE, no âmbito do CNJ, com direção política no sentido da convergência por parte dos tribunais do país e da assunção pelo CNJ dos custos necessários à implementação, inclusive em razão da prevista força-tarefa de âmbito nacional, sediada em Brasília (com aproximadamente 150 servidores, a serem cedidos pelos Tribunais, com foco em programadores Java e com eventual contratação de terceirizados mediante licitação, além de disponibilização de espaço físico, nos termos de portaria para estruturação da mencionada força-tarefa, cuja elaboração foi cometida ao Juiz Paulo Cristovão);

- b) aprovar a minuta de Resolução do PJE, a fim de ser submetida ao plenário, após discussão a ser iniciada na reunião preparatória de 21/10/2013;
- c) enfatizar à Presidência do CNJ a necessidade de divulgação da Resolução sobre o PJE, se aprovada, durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, que será realizado nos dias 18 e 19 de novembro, na cidade de Belém/PA;
- d) enfatizar à Presidência do CNJ a importância da nomeação dos servidores aprovados no último concurso para a área de tecnologia da informação;
- e) Reformular a portaria que regulamenta as atribuições do comitê do PJE nos estados, o que foi cometido ao Juiz Auxiliar Paulo Cristovão.

2- Processo 349.374, que trata da atividade do grupo de trabalho de legislação penal estruturada.

Deliberou-se, por unanimidade, aguardar a remessa da minuta de ato de cooperação pela Seção de Contratos do CNJ, em atendimento à solicitação do Juiz auxiliar da Presidência Carl Smith.

3 – Processo E-CNJ 3739-88 – Regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

Foi informado pela Conselheira Gisela Gondim o arquivamento dos processos anexos 3435-55.2013, 5302-20.2012 e 5979-50.2012, apresentando-se relatório apenas no feito 3739-88.

Deliberou-se, por unanimidade, aguardar a recomposição do grupo de trabalho, solicitada pelo Conselheiro Gilberto Valente à Presidência do CNJ, com redistribuição imediata do processo eletrônico ao aludido Conselheiro. A recomposição deverá incluir a participação dos conselheiros que manifestaram interesse em participar do grupo, a saber: Saulo Casali, Guilherme Calmon e Rubens Curado.

4 – Processo 350.263 – Reestruturação da do DTL.

Deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação da proposta de reestruturação do Departamento de Tecnologia da Informação, com a criação de todos os cargos nela previstos.

5 – Processo e-CNJ 3349-84 – Banco Nacional de Mandados de Prisão

Deliberou-se, por unanimidade, acolher o parecer do Juiz Carl Smith e arquivar o procedimento.

6- Processo e-CNJ 4461-88 – Certidão Eletrônica negativa de Antecedentes.

Deliberou-se, por unanimidade, converter o feito em diligência para que o DTI informe se o CNIPE possui em seu escopo o fornecimento da certidão eletrônica pretendida (negativa de antecedentes criminais).

7- Processo e-CNJ 7487-31 – Alienação Judicial eletrônica

Deliberou-se, por unanimidade, manter como relator o conselheiro Emmanoel Campello, que informou já haver reclamado a inclusão do processo em pauta para julgamento.

8 – Processo e-CNJ 6103-33 - Renajud

Deliberou-se, por unanimidade, aguardar a reunião do grupo de trabalho incumbido de, em prazo razoável, realizar sugestões.

8 – Liberação do código fonte applet para assinatura - PJE

Deliberou-se, por unanimidade, que não será fornecido aos Tribunais o código fonte do applet da assinatura do PJe, sendo somente será cedido o seu uso no formato binário pelos interessados.

Nada mais havendo a consignar, de ordem do Exmo. Srs. Membros da Comissão, lavro a presente ata.

Brasília (DF), 16 de outubro de 2013.

CÁSSIA CASCAO DE ALMEIDA
Assessora-Chefe